



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 245/1988.**

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 7/3/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 11.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir e instalar uma Creche e dá outras providências.

**AUTOR: ELISA DE ALMEIDA CAUST.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 21/3/1988.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 28/3/1988.**

**APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 4/4/1988.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/4/1988.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 26/4/1988, SOB O Nº 4.466.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 7/4/1988 sob o nº  
053/88/AJS\*.**

**LEI Nº 232/1988.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO  
EM 07, 03, 88

245/87

PROJETO DE LEI N.º 245/88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir e instalar uma Creches e dá ' outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir nas datas de terras sob números: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, já unificadas, da Quadra nº 13, do Jardim Nova Paulista, 01(um) prédio de um só pavimento, com 316,10 m2., com dependências adequadas à instalação de uma Creche.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal utilizar-se' de verba orçamentária própria e/ou assinar convênios com órgãos estaduais, federais ou fundações que ofereçam tais' conveniências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês' de Janeiro do ano de 1.988.

ELISA DE ALMEIDA CAUST

- Vereadora - Autora -

*Elisa Caust*



Memorial Descritivo

Data 1/2/3/4/5/6 ( Unificação das datas 1, 2, 3, 4, 5, 6)

Quadra nº 13

Jardim Nova Paulista

Área : 2.238,97 Metros Quadrados.

**D i v i d e - s e :**

Com a Rua Planalto no rumo SE /  
com uma frente de 45,00 metros;

Com a data de numero 7, no rumo  
SO com uma distância de 40,51 metros;

Com a R.F.F.S.A., no rumo NO /-  
com uma medida de 48,37 metros.

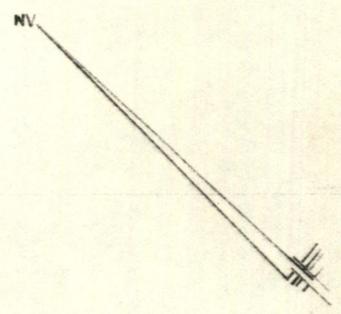
E, finalmente, com a Rua Santo/  
Amaro no rumo NE com uma extenssão de 59,00 metros. Sen  
do todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra 13/  
do Jardim Nova Paulista, da Planta Urbana de Sarandí, Pr.

  
José Edmur Borna  
TOPOGRÁFO - C. T. 71428



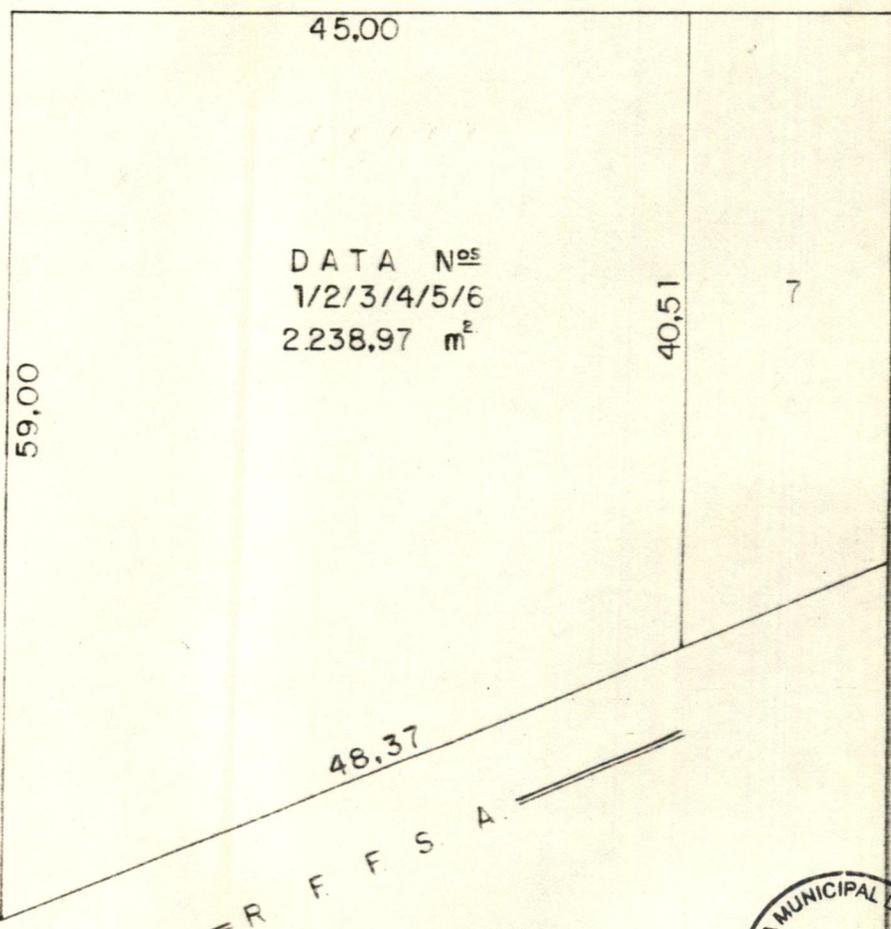
PLANTA PARCIAL DE SARANDI  
 JARDIM NOVA PAULISTA  
 QUADRA Nº 13  
 UNIFICAÇÃO DAS DATAS NºS 01-a-06  
 Área: 2.238,97 m<sup>2</sup>.

Escala: 1:500



RUA PLANALTO

RUA SANTO AMARO



*Jose Edmur Bornia*  
 José Edmur Bornia  
 TOPOGRÁFO - C. T. 71428





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº ~~245/88~~

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

### DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir e instalar uma Creche e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder / Executivo Municipal a construir nas datas de terras sob' números: 1, 2, 3, 4, 5, e 6, já unificadas, da Quadra nº 13, do Jardim Nova Paulista um (01) prédio de um só pavimento, com 316,10 m2., com dependências adequadas à instalação de uma Creche .

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução ' desta lei,, poderá o Chefe do Executivo Municipal utilizar-se de verba orçamentária própria e/ou assinar convênios com órgãos estaduais, federais ou fundações que ofereçam tais conveniências.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder a doação da área total dos terrenos mencionados no artigo 1º desta lei à "ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE SARANDI",

Art. 4º - As despesas com a escrituração da área mencionada nesta lei, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 1988.

*Elisa Caust*

Elisa de Almeida Caust

- Autora -





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

*Alcides Pagnotto*  
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
 designo relator do Projeto de Lei N.º 245/88, da edil Elisa A. Caust  
 o Vereador Francisco Gomes de Alencar

*Celso Guerreiro Alvarenga*  
 Presidente da Comissão

## PARECER

" FAVORÁVEL "

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei N.º 245/88, da Vereadora Elisa de Almada Caust autorizando a construção de uma Creche pelo Município, esta comissão nada tem a opor.se quanto sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer' é Favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste' Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de março de 1988

*Celso Guerreiro Alvarenga*  
 Celso Guerreiro Alvarenga  
 Presidente

*Francisco Gomes da Alencar*  
 Francisco Gomes da Alencar  
 Secretário

*Sebastião Cância de Oliveira*  
 Sebastião Cância de Oliveira  
 Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

*Alcides Pagnotto*  
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 245/88, da edil Elisa A. Caust o Vereador Paulo Jordelino da Silva

*Paulo Jordelino da Silva*  
 Presidente da Comissão

## PARECER

" FAVORÁVEL "

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei n.º 245/88, da Vereadora Elisa de Almeida Caust autorizando a construção de uma Creche pelo Município, esta comissão nada tem a opor-se quanto sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer é Favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de março de 1988

*Sebastião Cancio de Oliveira*  
 Sebastião Cancio de Oliveira  
 Presidente

*Paulo Jordelino da Silva*  
 Paulo Jordelino da Silva  
 Secretário

*José Fernandes de Araújo*  
 José Fernandes de Araújo  
 Membro



Memorial Descritivo

Data 1/2/3/4/5/6 ( Unificação das datas 1, 2, 3, 4, 5, 6)  
Quadra nº 13  
Jardim Nova Paulista  
Área : 2.238,97 Metros Quadrados.

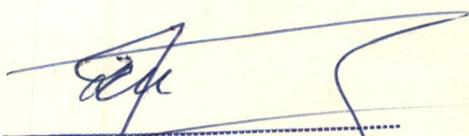
Divide-se :

Com a Rua Planalto no rumo SE /  
com uma frente de 45,00 metros;

Com a data de numero 7, no rumo  
SO com uma distância de 40,51 metros;

Com a R.F.F.S.A., no rumo NO /-  
com uma medida de 48,37 metros.

E, finalmente, com a Rua Santo/  
Amaro no rumo NE com uma extenssão de 59,00 metros. Sen  
do todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra 13/  
do Jardim Nova Paulista da Planta Urbana de Sarandí, Pr.

  
José Edmur Bornia  
TOPOGRÁFO - C. T. 71428



PLANTA PARCIAL DE SARANDI  
JARDIM NOVA PAULISTA

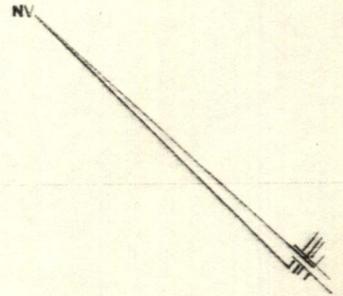
245/87

QUADRA Nº 13

UNIFICAÇÃO DAS DATAS NºS 01-a-06

Área: 2.238,97 m<sup>2</sup>.

Escala: 1:500



RUA PLANALTO

RUA  
SANTO  
AMARO

59,00

45,00

DATA NºS  
1/2/3/4/5/6  
2.238,97 m<sup>2</sup>

40,51

7

48,37

R F F S A

*Jose Edmur Bornia*  
José Edmur Bornia  
TOPOGRÁFO - C.T. 71428



DESENHO / NOBREIRA

Memorial Descritivo

Data 1/2/3/4/5/6 ( Unificação das datas 1, 2, 3, 4, 5, 6)

Quadra nº 13

Jardim Nova Paulista

Área : 2.238,97 Metros Quadrados.

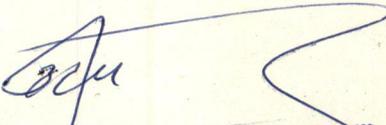
**D i v i s ã o - s e :**

Com a Rua Planalto no rumo SE /  
com uma frente de 45,00 metros;

Com a data de numero 7, no rumo  
SO com uma distância de 40,51 metros;

Com a R.F.F.S.A., no rumo NO /-  
com uma medida de 48,37 metros.

E, finalmente, com a Rua Santo/  
Amaro no rumo NE com uma extensão de 59,00 metros. Sen-  
do todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra 13/  
do Jardim Nova Paulista da Planta Urbana de Sarandí, Pr.

  
José Edmur Borna  
TOPOGRÁFO - C. T. 71428



AMARA M

PLANTA PARCIAL DE SARANDI  
JARDIM NOVA PAULISTA

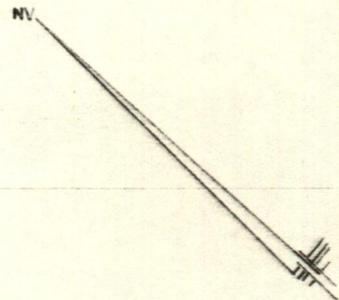
245/87.

QUADRA Nº 13

UNIFICAÇÃO DAS DATAS Nºs 01-a-06

Área: 2.238,97 m<sup>2</sup>.

Escala: 1:500



RUA PLANALTO

45,00

RUA  
SANTO  
AMARO

59,00

DATA Nºs  
1/2/3/4/5/6  
2.238,97 m<sup>2</sup>

40,51

7

48,37

R. F. F. S. A.

*Jose Edmur Bornia*  
Jose Edmur Bornia  
TOPOGRAFO C.T. 21428



DESENHO / NOGUEIRA